



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 77

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	4
Secretaria Municipal de Finanças	6
Secretaria Municipal da Educação	7
Procuradoria Geral do Município	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Natalino Ferreira de Brito, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 31, 32 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição a NATALINO FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 13185, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela II, Nível I, Classe F, da Medida Provisória nº 5, de 28 de maio de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, conforme Fixação de Proventos nº 020/2010 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 54/2010, consignado nos autos nº 5312/10 e apensos nº 223/09; 34631/08; 5001824/05; 3018388/03 e 2030426/02.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade à servidora Antônia Gomes dos Santos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, arts. 23, 31, 32 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora ANTÔNIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 13512, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela IV, Nível I, Classe F, da Medida Provisória nº 5, de 28 de maio de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 16/30 avos, fazendo jus a complementação legal ao salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 021/2010 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP nº 55/2010, consignado nos autos nº 10937/2010 e apensos nº 16500/2009 e 9182/2008.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade à servidora Ana Maciel Barbosa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora ANA MACIEL BARBOSA, matrícula nº 14022, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela

IV, Nível I, Classe F, da Medida Provisória nº 5, de 28 de maio de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 13/30 avos, fazendo jus à complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 22/2010 e Despacho nº 56/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 5033/2010 e apensos nº 27514/2009 e 127/2009.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade à servidora Francisca Rosinha dos Santos Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, arts. 23, 31, 32 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora FRANCISCA ROSINHA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 13979, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela IV, Nível I, Classe F, da Medida Provisória nº 05, de 28 de abril de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 20/30 avos, fazendo jus à complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 18/2010 e Despacho nº 48/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 14785/2010 e apensos nº 26191/2009 e 13684/2009.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010

Concede aposentadoria por idade à servidora Juçara Terezinha Gemelli Vieczorek, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora JUÇARA TEREZINHA GEMELLI VIECZOREK, matrícula nº 54953, no cargo efetivo de Professor P-II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela I, Nível II (20 horas), Classe D, da Medida Provisória nº 6, de 28 de maio de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 22/30 avos, conforme Fixação de Proventos nº 017/2010 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP nº 052/2010, consignado nos autos nº 40803/09 e apenso nº 19759/09.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade ao servidor Lázaro Soares da Costa, na forma que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, arts. 23 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor LÁZARO SOARES DACOSTA, matrícula nº 13477, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Nível I, Classe G, Tabela IV da Lei nº 1.547, de 28 de maio de 2008, com reajuste constante na Lei nº 1.621, de 7 de julho de 2009.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 10/35 avos, fazendo jus à complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 11/2010 e Despacho nº 14/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 6328/2010 e apensos nº 28623/2008 e 27708/2008.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade à servidora Loide Gomes de Oliveira, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31, 32 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora LOIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13683, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela IV, Nível I, Classe A, da Medida Provisória nº 5, de 28 de abril de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 10/30 avos, fazendo jus à complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 23/2010 e Despacho nº 65/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 773/2010.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados

na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade à servidora Sidelcina Maria de Jesus, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, arts. 23, 31, 32 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade à servidora SIDELCINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 13597, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela IV, Nível I, Classe G, da Lei nº 1.547, de 28 de maio de 2008, com reajuste constante na Lei nº 1.621, de 7 de julho de 2009.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 13/30 avos, fazendo jus à complementação legal do salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 10/2010 e Despacho nº 13/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 43673/2009.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Lídia Barbosa de Abreu, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de

1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas; Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas e arts. 20, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora LÍDIA BARBOSA DE ABREU, matrícula nº 13867, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento) da média aritmética apurada, com o salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela IV, Nível I, Classe F, da Medida Provisória nº 5, de 28 de maio de 2010, conforme Fixação de Proventos nº 15/2010 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP Nº 50/2010, todos consignados nos autos do Processo nº 23243/2009.

§ 2º Os proventos da aposentadoria fazem jus a complementação legal do salário mínimo e serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Cacilda Venâncio Dias, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 30, 32 e 38 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora CACILDA VENÂNCIO DIAS, matrícula nº 16263, no cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela I, Nível III (40 horas), Classe E, da Medida Provisória nº 6, de 28 de maio de 2010.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração de contribuição, conforme Fixação de Proventos nº 019/2010 e Despacho nº 53/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos nº 40796/09.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2010.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à Zenaide Beckman Benício, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 31, 32 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora ZENAIDE BECKMAN BENÍCIO, matrícula nº 100693, no cargo efetivo de Professor P-II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, enquadrada como Professor Nível P-III a partir de 1º de maio de 2008, através do Ato de Enquadramento nº 187/2008, com o salário estipulado nos termos do Anexo Único, Tabela I, Nível III (40 horas), Classe C, da Lei nº 1.596, de 31 de dezembro de 2008, com reajuste constante na Lei nº 1.621, de 7 de julho de 2009.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos a média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% (oitenta por cento) do período contributivo, conforme Fixação de Proventos nº 012/2010 e Despacho nº 016/2010/PREVIPALMAS/GP, consignado nos autos do Processo nº 4645/09 e apensos nº 23990/06 e 24262/09.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2010

Prefeitura Municipal de Palmas
Coordenadoria Geral de Licitação
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Presencial: 064/2010

Processo: 14.278/2010

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais para atender procedimentos cirúrgicos de Eutanácia para cães e gatos do centro de controle de Zoonoses.

Data e Hora do Certame: 27/05/2010 – 10h00min

Empresa Vencedora: MAXIMA COMER. DE PRODUTOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 06.366.038.0001-69 **Valor:** 2.824,89

Empresa Vencedora: GOIASFARMA C. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.929.328.0001-48 **Valor:** 11.462,49

Empresa Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10.638.290.0001-57 **Valor:** 147.240,00

Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira
Palmas-TO, 13 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Pregão Presencial: 081/2010

Processo: 11990/2010

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Cadeiras, Mesas e Outros.

Data e Hora do Certame: 08/06/2010 – 09h00min

Empresa Vencedora: REALTINS – SIST. PARA ESCRITORIOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.992.445.0001-19 **Valor:** 77.263,00

Pregoeiro: Gilnei Venâncio da Silva

Palmas-TO, 12 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Pregão Presencial: 085/2010

Processo: 13837/2010

Objeto: Aquisição de cilindros de alta pressão para oxigênio medicinal.

Data e Hora do Certame: 28/06/2010 – 14h00min

Empresa Vencedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

CPF/CNPJ: 24.380.578.0020-41 **Valor:** 39.500,00

Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira

Palmas-TO, 12 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Fundação Cultural de Palmas

Pregão Presencial: 101/2010

Processo: 16087/2010

Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos, Tendões, Palco e Outros.

Data e Hora do Certame: 22/06/2010 – 14h00min

Empresa Vencedora: RJ COMERCIAL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07.123.324.0001-66 **Valor:** 79.663,00

Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira

Palmas-TO, 13 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Fundação Cultural de Palmas

Pregão Presencial: 105/2010

Processo: 9048/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico.

Data e Hora do Certame: 29/06/2010 – 14h00min

Empresa Vencedora: J. F. PIRES

CPF/CNPJ: 05.603.948.0001-55 **Valor:** 77.000,00

Pregoeiro: Gilnei Venâncio da Silva

Palmas-TO, 13 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Presencial: 111/2010

Processo: 9274/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit's de reagentes para realização de exames laboratoriais.

Data e Hora do Certame: 01/07/2010 – 09h00min

Empresa Vencedora: PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 00.740.696.0001-82 **Valor:** 194.418,80

Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira

Palmas-TO, 12 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Fundação Cultural de Palmas

Pregão Presencial: 112/2010

Processo: 11899/2010

Objeto: Prestação de serviço na confecção de Camisetas e Crachá.

Data e Hora do Certame: 01/07/2010 – 10h30min

Empresa Vencedora: P H A COMÉRCIAL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07.874.769.0001-88 **Valor:** 11.633,00

Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira

Palmas-TO, 13 de julho de 2010

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Pregão Presencial: 113/2010

Processo: 16.266/2010

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Condicionador de Ar Split e Bomba de Drenagem.

Data e Hora do Certame: 02/07/2010 – 09h30min

Empresa Vencedora: PAZ & SANTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 05.063.935.0001-30 **Valor:** 28.880,00

Pregoeiro: Gilnei Venâncio da Silva

Palmas-TO, 13 de julho de 2010.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2010

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Pregão Presencial: 117/2010

Processo: 18.255/2010

Objeto: Prestação de Serviços na confecção de Banner, Faixas e Outros.

Data e Hora do Certame: 08/07/2010 – 09h00min

Empresa Vencedora: FONSECA & SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.449.624.0001-30 **Valor:** 14.143,50

Pregoeiro: Gilnei Venâncio da Silva

Palmas-TO, 13 de julho de 2010.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Palmas

Coordenadoria Geral de Licitação

Órgão Participante: Gabinete do Prefeito

Pregão Presencial: 021/2010

Processo Original: 43.970/2009

Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira

Data de Validade da Ata: 26/02/2011

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Processo de Adesão: 13.777/2010

Empresa Fornecedora: PINHEIRO & GASPARIN LTDA-ME

CPF/CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto: Aquisição de arranjos, vasos e buquês de flores.

VALOR: R\$ 50.002,50

Palmas-TO, 13 de Julho de 2010.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

A Prefeitura de Palmas/TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 025/2010, que tem por objeto a Aquisição de matérias esportivo, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, proveniente do processo administrativo n.º 13.278/2010 da **ANULAÇÃO** do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031 / 2111-8035.

Palmas-TO, 12 de julho de 2010.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 503/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: elaboração de projetos complementares e construção da 2ª ETAPA do prédio municipal para instalação da secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de finanças e elaboração de projetos complementares e construção do prédio municipal para instalação do Centro Tecnológico de Informação, respectivamente LOTES 02 e 03 da Concorrência nº 003/2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$1.427.531,70 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), referente ao LOTE 02 e R\$432.347,10 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), referente ao LOTE 03, perfazendo um valor total de R\$1.859.878,87 (um milhão oitocentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Processo Nº 4280/2010, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Classificações Funcionais: 04.122.0132-1.157 e 04.126.0132-1.156, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, SubElemento: 51.99.00, Vínculos: 0600.00.199 e 0010.00.102, conforme Notas de Empenho 008043, 0084044, 008047 e 008045.

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Presencial: 015/2010

Processo: 7.535/2010

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede pública de iluminação de Palmas.

Data e Hora do Certame: 27/05/2010 – 09h00min

Empresa(s) Vencedora(s):

EMPRESA		CNPJ			
ULTRAWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		03.131.590/0001-80			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
01	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, elipsoidal, 70 watts, 5.600 lumens, índice de reprodução de cores grupo 4, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 28.000 horas de uso, eficiência luminosa de 80 lumens/watt, luminância média de 7 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-27.	Pç	600	10,25	6.150,00
02	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, elipsoidal, 100 watts, 9.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 4, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 28.000 horas de uso, eficiência luminosa de 93 lumens/watt, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e40.	Pç	1000	13,10	13.100,00
04	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 250 watts, 27.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 4, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 28.000 horas de uso, eficiência luminosa de 108 lumens/watt, luminância média de 400 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e40.	Pç	1000	17,05	17.050,00
06	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 400 watts, 48.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 4, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 28.000 horas de uso, eficiência luminosa de 120 lumens/watt, luminância média de 500 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e40.	Pç	200	18,65	3.730,00
10	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico de 70 watts, alto fator de potência, encapsulado em ferro galvanizado a fogo, para uso interno, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 13 watts, corrente de rede de 0,41 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 1,80 a 2,30 kilovolts	Pç	200	21,00	4.200,00
11	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico com 70 watts, encapsulado em ferro galvanizado a fogo, para uso externo, com tomada para relé fotoelétrico incorporado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 13 watts, corrente de lâmpada de 0,98 amperes, corrente de rede de 0,41 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 1,80 a 2,30 kilovolts	Pç	200	27,95	5.590,00
12	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico de 100 watts, alto fator de potência (≥ 0,92), encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 15 watts, corrente de rede 0,58 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts.	Pç	1000	22,05	22.050,00
13	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico de 150 watts, alto fator de potência (≥ 0,92), encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso externo, com tomada para relé fotoelétrico incorporado, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 20 watts, corrente de rede de 0,87 ampères, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts.	Pç	1000	34,95	34.950,00
14	Reator de alto fator de potência para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico com 150 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 20 watts, corrente de lâmpada de 1,80 amperes, corrente de rede de 0,88 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts	Pç	800	32,45	25.960,00
15	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico de 250 watts, alto fator potência, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 27 watts, corrente de rede de 1,30 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts	Pç	600	33,75	20.250,00
16	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico de 250 watts, alto fator potência, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso externo, com tomada para relé fotoelétrico incorporado, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 25 watts, corrente de rede de 1,30 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts	Pç	600	48,45	29.070,00
17	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico com 400 watts, encapsulado em ferro galvanizado a fogo, para uso interno, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 35 watts, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts	Pç	1000	48,45	48.450,00
18	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico com 400 watts, encapsulado em ferro galvanizado a fogo, para uso externo, com tomada para relé fotoelétrico incorporado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,60 ampères, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts	Pç	300	62,05	18.615,00
19	Reator para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor de sódio/metálico com 1000 watts, encapsulado em ferro galvanizado a fogo, para uso externo, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, perda total máxima de 80 watts, corrente de lâmpada de 7,60 ampères, corrente de rede de 4,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts	Pç	40	140,80	5.632,00
21	Base de Conexão/fixação para Rele em polietileno	Pç	500	2,93	1.465,00
22	Refletor p/ lâmpada a vapor de mercúrio/metálico 400W	Pç	50	25,20	1.260,00
23	Fita isolante antichama para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de dorso vinílico auto-extinguível recoberta com camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão, temperatura de trabalho até 80° celsius, na cor preta, 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento.	RI	600	1,99	1.194,00
25	Conector cunha ramal, fabricado em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica, fornecido com composto anti-óxido. Acabamento estanhado.aplicação com alicate "bomba d'água" 12". Tipo a	Pç	2000	2,48	4.960,00
28	Parafuso, cabeça quadrada, m16x2, comp 250 mm, c/ porca, zinc a quente	Pç	1000	3,56	3.560,00
29	Isolador, roldana, porcelana, 80 x 76 mm, classe 0,6 kv	Pç	1000	1,95	1.950,00
30	Armação, secundária, 01 estribo, completa, c/ haste e cupilha	Pç	1000	7,50	7.500,00
31	Contator de potência para acionamento em corrente alternada, corrente nominal de 32 amperes em 500 volts na categoria de utilização ac-2 e ac-3 e 40 amperes na categoria ac-1, 01 contato auxiliar normalmente aberto e 01 normalmente fechado, fixação por parafusos, bobina para alimentação com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz	Pç	30	66,00	1.980,00

32	Contator de potência para acionamento em corrente alternada, corrente nominal de 60 ampères na categoria ac-1, 01 contator auxiliar normalmente aberto e 01 normalmente fechado, fixação por parafusos, bobina para alimentação com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz	Pç	30	114,80	3.444,00
33	Disjuntor monopolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 32 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. lec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: -20°C, +50°C, tensão nominal máxima de 440 volts, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x66x18 mm. Certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	Pç	30	2,83	84,90
34	Disjuntor monopolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 40 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. lec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: -20°C, +50°C, tensão nominal máxima de 440 volts, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x66x18 mm. Certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	Pç	30	3,63	108,90

EMPRESA		CNPJ			
PHA COMERCIAL LTDA.		07.874.769/0001-88			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
26	Porca quadrada, zincada, rosca fina p/ parafuso máquina o 16mm	Pç	1000	0,30	300,00
35	Disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 50 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. lec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: -20°C, +50°C, tensão nominal máxima de 440 volts, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. Certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	Pç	30	16,40	492,00
36	Disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 40 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. lec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: -20°C, +50°C, tensão nominal máxima de 440 volts, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. Certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	Pç	30	16,40	492,00
37	Disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 30 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. lec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: -20°C, +50°C, tensão nominal máxima de 440 volts, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. Certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	Pç	30	16,40	492,00

EMPRESA		CNPJ			
AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR		38.075.958/0002-03			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
05	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 250 watts, 20.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 1a, temperatura de cor de 5.300° kelvin, 15.000 horas de uso, corrente da lâmpada 3,0 a, eficiência luminosa de 80 lumens/watt, luminância média de 1100 candelas/cm², com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40.	Pç	800	37,55	30.040,40
07	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 32.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 1a, temperatura de cor de 5.200° kelvin, 15.000 horas de uso, corrente da lâmpada 3,8a, eficiência luminosa de 80 lumens/watt, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40.	Pç	600	40,95	24.570,00

EMPRESA		CNPJ			
TERRA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		09.136.917/0001-92			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
08	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 600w, 90.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 4, temperatura de cor 2.000° kelvin, 28.000 horas de uso, eficiência luminosa de 150 lumens/watts, luminância média de 700 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40.	Pç	400	134,40	53.760,00
09	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 1.000 watts, 80.000 lumens, índice de reprodução de cores grupo 1a, temperatura de cor de 6.000° kelvin, 9.000 horas de uso, eficiência luminosa de 80 lumens/watt, luminância média de 810 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento p 80, soquete com rosca e40.	Pç	30	145,00	4.350,00
24	Fita isolante para alta tensão, tipo autofusão para fios e cabos condutores elétricos até 69 kilovolts, estrutura a base de borracha epr, temperatura de trabalho até 90° celsius, confeccionada segundo a norma nbr-10669, com dimensões de 19 x 10.000 x 0,76 milímetros	Rl	500	6,00	3.000,00
27	Parafuso, cabeça quadrada, m16x2, comp 200 mm, c/ porca, zinc a quente	Pç	1000	2,50	2.500,00

Palmas, 13 de julho de 2010.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2010

Aos 13 dias do mês de julho de 2010, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação na sala de reuniões da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para a sessão de abertura da Concorrência nº 007/2010, processo nº 18152/2010, de interesse do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente a construção de 120 apartamentos e um centro comunitário na ARSE 132 HM 01. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão. Somente a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA encaminhou documentos e proposta para a licitação, sem credenciar representante. Registrou-se a presença do Engenheiro Fernando Moreno Suarte Júnior, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação - SEDUMAH. O Presidente da Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação para

rubricas nos documentos pela Comissão. A Comissão de licitação, com base nas informações do Engenheiro da SEDUMAH decidiu inabilitar a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA pelas seguintes razões:

Item	Descrição
6.3.b	Deixou de apresentar a demonstração da capacidade técnico-profissional em relação ao item 1.2.1 Bloco Estrutural
6.3.c	Deixou de apresentar a demonstração da capacidade técnico-operacional em relação ao item 1.2.1 Bloco Estrutural
6.3.b.3.2	Apresentou o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos do engenheiro Fabrizio Rodrigues Silva sem o registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos
6.3.b.3	Deixou de apresentar a comprovação de vínculo com o quadro permanente da empresa do engenheiro Hugo Araújo Souza

Considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/1993, a Comissão decidiu conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para o licitante apresentar novos documentos de habilitação, exclusivamente para corrigir os motivos de sua inabilitação, ficando a sessão desde já marcada para às 15 horas do dia 26 de julho de 2010, caso não haja a interposição de recursos. O envelope de proposta, devidamente lacrado, foi vistado pelos presentes e permanecerá em poder da Comissão para posterior abertura. A Comissão de Licitação decidiu publicar a presente ata para viabilizar cientificar o interessado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

João Marciano Júnior
Presidente

Antonio Luiz Cardozo Brito
Membro da Comissão

Gizela Eliane Ferreira da Costa
Membro da Comissão

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMEC/ Nº 490 , DE 02 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola- ACE, como Aditivo de valor, para suprir o aumento significativo de alunos, e deve ser gasto conforme preconizado nas Leis Federais referentes a Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

Art. 2º - Fica estabelecida a Escola que participará do Programa de Escolarização da Merenda:

Escola Municipal Beatriz Rodrigues		Valor p/ Aluno		Nº de		Duraçã		Discriminação		Especificação do repasse		
Quantidade de Alunos	pna	pna	Mun	Alunos	Parcelas	Código	Fonte	Qtd. de parcelas	Total do repasse			
EJA	-	-	-	200	Início Mar/10 Término dez/10	3.3.50.43	010-Eja	0	-			
Mais Educação	-	-	-				0201 pnae eja	0	-			
							0201 pnae reg.	10	R\$ 16.620,00			
							0010 rep.	0	-			
Ensino Regular	27	0,30	-				0201 pnae mais	0	-			
							010 ord. Mais Educ.	0	-			
TOTAL	27	-	-			TOTAL			R\$ 16.620,00			

Art. 3º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0074.2391, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, FONTE: 0201.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2010**ESPÉCIE:** CONVÊNIO**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS**PROponente:** PROJETO PROSEMEARTE CRECHE SEMEAR**OBJETO:** Atender 40 crianças na creche Prosemearte, no período de 06h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. As crianças serão acompanhadas e monitoradas por profissionais capacitados e experientes na educação infantil, inclusive por uma Coordenadora Pedagógica e por uma Assistente social que prestará atendimento não só para crianças mas para toda a sua família.**VIGÊNCIA:** O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2010, podendo ser alterado e prorrogado mediante ao Termo Aditivo.**BASE LEGAL:** Processo Nº 10138/2010, Lei nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Innº004/04 TCE, IN nº 1/97 – STN, Decreto Municipal nº 250/03.**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 12.365.0069-2.370, Natureza Despesa: 3.3.50.43, Sub-Elemento: 43.01.00, Vínculo: 0030.40.365, Crédito: Orçamentário, conforme NE 002937.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED**CONTRATADA:** LUZILENE DIAS PEREIRA**OBJETO:** Prestação de serviços na função de Participação Cidadã no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.**VALOR:** R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.**BASE LEGAL:** Processo nº18327/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006524.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED**CONTRATADA:** TATIANE ALVES DA SILVA**OBJETO:** Prestação de serviços como Qualificadora Profissional, na área de Serviços Pessoais no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.**VALOR:** R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº18314/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006522.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED**CONTRATADA:** ELIVÂNIA BATISTA DA CONCEIÇÃO**OBJETO:** Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental, na área de Português no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.**VALOR:** R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o

valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.**BASE LEGAL:** Processo nº 18281/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006328**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 507/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED**CONTRATADA:** JOSELIA FERNANDES DE SOUSA**OBJETO:** Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental, na área de Ciências Naturais no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.**VALOR:** R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº 18252/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006310.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED**CONTRATADO:** FAGNER AIRES LIMA**OBJETO:** Prestação de serviços como Educador do Ensino Fundamental, na área de Inglês no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.**VALOR:** R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº 18264/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006316.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED**CONTRATADA:** GILMARA MOREIRA SENN**OBJETO:** Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental, na área de Ciências Humanas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.**VALOR:** R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº 18293/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.**RECURSOS:** Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006307.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2010****ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADA: MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SÁ
OBJETO: Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental, na área de Inglês Humanas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.
VALOR: R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº 18293/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006311.

PROMITENTE VENDEDOR : MUNICÍPIO DE PALMAS
PROMITENTE COMPRADORA: ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: compra e venda de áreas de terras, no Pólo Eco-Industrial e Atacadista de Palmas/TO, devidamente transcritas no Registro Imobiliário, com a seguinte denominação: um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ASR-SE 115, conjunto QI-B situado à alameda 04, do loteamento Palmas, com área de 975,00 m².
VALOR: R\$ 1,00 X 975,00m²
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única
BASE LEGAL : Lei Complementar nº 005/99, Decreto nº 189/2006 e Processo n.º22330/2010
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED
CONTRATADA: DIONE RODRIGUES MARANHÃO
OBJETO: Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental, na área de Ciências Humanas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano.
VALOR: R\$ 34.00,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo que o valor empenhado para o exercício de 2010 e de R\$ 12.296,67 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo nº 18241/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.3610074-1.094, Natureza Despesa: 3.3.90.36 Sub-Elemento: 36.06.00 Vínculo: 0201.00.199 conforme Nota de Empenho nº.006295.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA N.º 13/2010

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o Município de Palmas, torna público a assinatura do seguinte contrato:

ESPÉCIE : CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
PROMITENTE VENDEDOR : MUNICÍPIO DE PALMAS
PROMITENTE COMPRADORA: ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: compra e venda de áreas de terras, no Pólo Eco-Industrial e Atacadista de Palmas/TO, devidamente transcritas no Registro Imobiliário, com a seguinte denominação: um lote de terras para construção urbana de número 10, 11, 12, da quadra ASR-SE 115, conjunto QI-F situado à alameda 08, do loteamento Palmas, com área de 2900,55 m².
VALOR: R\$ 9,00 X 2900,55m²
FORMA DE PAGAMENTO: 3 Parcelas
BASE LEGAL : Lei Complementar nº 005/99, Decreto nº 189/2006 e Processo n.º22334/2010
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA N.º 14/2010

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o Município de Palmas, torna público a assinatura do seguinte contrato:

ESPÉCIE : CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 s - s/nº
CEP: 77001-900 / Palmas – TO

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize, com frequência, seu antivírus.

